



#### **CERTIDÃO**

REGISTRO DE IMÓVEIS

8º Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua José Loureiro, 133 - 18º andar Fore: 033-4107

TITULAR: ITALO CONTI JUNIOR C.P.F. 004056559/91

# REGISTRO GERAL

64045/1

CNM: R3238.2.0064045-46

64045 MATRÍCULA Nº



IMOVEL: APARTAMENTO nº 32 , do bloco 04 do tipo situado no segundo pavimento do CONJUNTO HABITACIONAL ATENAS I -CONDOMINIO XV, sito nesta Capital, com a construída exclusiva de 39,22 m2, área construída comum m2, área total construída de 44,80 m2 e fração ideal do solo de \_\_\_0.0079 . Conjunto este construído sobre o lote nº 02 (dois), da quadra nº 32 (trinta e dois) da Planta "MORADIAS ATENAS I", sito nesta Capital, de forma irregular, com a área 6.688,24m2, medindo 125,75 metros em C2 segmentos, o primeiro linha curva com 112,34 metros e o segundo em linha reta com 13,41 metros ambos para a rua AP-4, pelo lado direito de quem da referida rua AP-4 olha o imóvel deflete em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 39,83 metros e confronta com a rua Maria Homan Wisniewski; aí deflete à esquerda em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 14,93 metros e confronta com propriedade da COHAB-CT; aí deflete à direita em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 4,85 metros e confronta com imovel de propriedade da COHAB-CT; aí deflete à esquerda em ângulo agudo e segue em linha reta numa extensão de 21,69 metros e confronta com o lote "A"; aí deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 20,00 metros, até encontrar a rua "K", e confronta com o lote "A", aí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 101,02 metros: finalmente deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 52,03 metros, até encontrar a rua AP-4, e confronta com os lotes "C" e "B".-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, com sede nesta Capital à rua Cap. Souza Franco nº 13, CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.-

DOU FÉ. CURIZIBA, JE DE ABR	IL DE 1989
(a) Mount	OF.DO REGISTRO
AV. 1/64045 : Consoante r	reg. 3 da matrícula 39618 deste Ofíc

o imovel objeto da presente matricula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADON EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEY CURITIBA, 12 PF ABRIE DOU FÉ. DE 1989.-

OF. DO REGISTRO .-

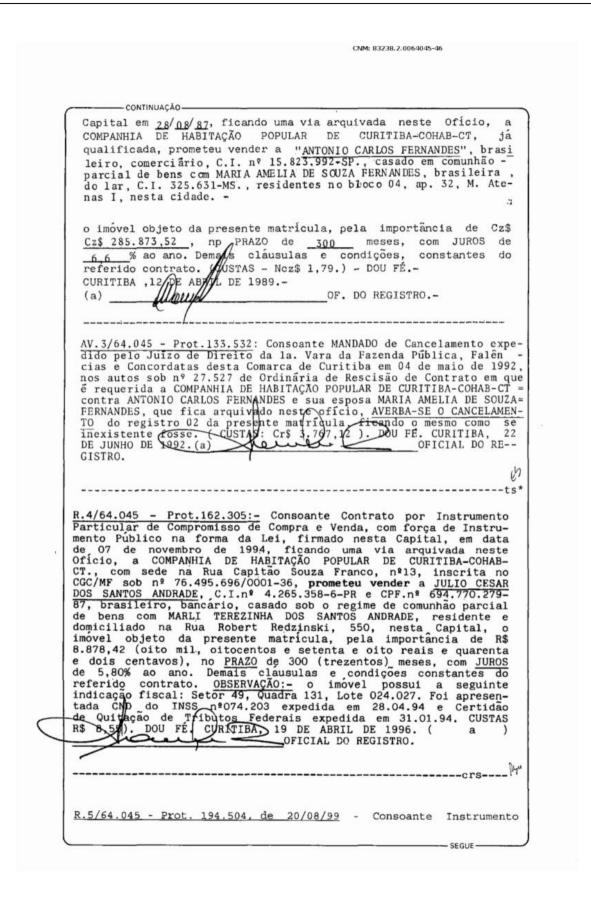
2/ 64045 : - Protocolo n109040 . Consoante contrato Instrumento particular de COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, com força de Instrumento Público na forma da Lei,

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.





## CERTIDÃO



Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.



**CERTIDÃO** 



RUBRICA FICHA 64 . 045/2

Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de abril de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, JULIO CESAR DOS SANTOS ANDRADE e sua mulher MARLI TEREZINHA DOS SANTOS ANDRADE, brasileiros, casados, em 25.03.89, sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 4.265.358-6-PR e do CIC nº 694.770.279-87, ela da C.I. nº 4.281.133-5-PR e do CIC nº 776.901.179-53, residentes e domiciliados à Rua Robert Redzinski, 550, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, cederam e transferiram em favor de HAMILTON LUIZ DOS SANTOS ANDRADE, brasileiro, casado, em 23.11.85, sob o regime de comunhão parcial de bens com VALDEMI OLEGÁRIO DA SILVA ANDRADE, empregado na COPEL, portador da C.I. nº 3.002.109-6-PR e do CIC nº 405.183.619-34, residente e domiciliado à Rua Robert Redzinski, 550, bloco 04, ap. 32, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 4 (quatro), da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.040,39 (quinze mil e quarenta reais e trinta e nove centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI - Isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou 6fé. Curitiba, 20 de agosto de 1999. (a)

R-6/64.045 - Prot. 388.609, de 23/09/2010 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, Aditivo Contratual e Renegociação de Contrato de Financiamento Habitacional, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 20 de dezembro de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, HAMILTON LUIZ DOS SANTOS ANDRADE e sua mulher VALDEMI OLEGÁRIO DA SILVA ANDRADE, brasileiros, casados, em 23.11.1985, sob o regime de comunhão parcial de bens, eletricitário e bancária, portadores, ele da C.I. nº 3.002.109-6-PR e do CIC nº 405.183.619-34, ela da C.I. nº 4.513.598-5-PR e do CIC nº 030.655.069-55, residentes e domiciliados na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 223, Portão, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, cederam e transferiram em favor de <u>AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO</u>, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. nº 1.222.120-7-PR e do CIC nº 321.775.509-04, residente e domiciliada na Rua Robert Redzimski, 245, bloco 09, ap. 03 - Campo Comprido, nesta Capital, todos os <u>direitos</u>, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 4 5 (cinco), da presente (quatro) e havidos conforme registro matrícula, pelo preço representado pela dívida assumida, perante a COHAB-CT, qu que, em virtude de renegociação e novação do devedor do financiamento, nos termos da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, bem como da Lei Municipal nº 10.915, de 18.12.2003, Lei n° esta regulada pelo Decreto nº 50, de 19.01.2004, extinguindo-se, por consequência, a responsabilidade do FCVS sobre o saldo devedor remanescente, e, ainda, de redução do saldo incorporação de prestações em atraso, perfaz devedor prestações em 'atraso, perfaz o montante incorporação (vinte e dois mil setecentos e setenta reais R\$-22.770,66 sessenta e seis centavos), a ser paga em parcelas mensais e consecutivas, no **prazo** de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 20 de janeiro de 2008, incluídos juros à taxa de 5,80% ao ano, e acrescidas das taxas e

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

ntr



#### 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0064045-46



**CERTIDÃO** 

CNM: 83238.2.0064045-46

encargos respectivos, sendo o valor total do primeiro encargo mensal de R\$-238,07 (duzentos e trinta e oito reais e sete centavos). Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. (ITBI Guia nº 37885, pago sobre o valor venal de R\$-40.600,00. FUNREJUS não incadente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas 4.812 VRC R\$-452,760. Dou fe Curitiba, 28 de setembro de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV-7/64.045 Prot. 438.046, de 13/09/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 029/031, do Livro n° 1126-E, no Sexto (6°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 13 de julho de 2012, a Caixa Econômica Federal - CEF, QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 80,00 VRC = R\$11.28 Dou fé. Curiba, 10 de outubro de 2012. (a)

R-8/64.045 - Prot. 438.046, de 13/09/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 029/031, do Livro n° 1126-E, no Sexto (6°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 13 de julho de 2012, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 45 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, vendeu à AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. nº 1.222.120-7-PR e do CIC nº 321.775.509-04, residente e domiciliada à Rua Robert Redzimski, 245, bloco 09, ap. 03, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$21.516,82 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e dois sem condições. Comparece como interveniente: ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI Guia de Recolhimento de Protocolo nº 33524/2012, paga sobre o valor de R\$56.200,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI da Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada via internet, 09/10/2012. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS n° 207/99, alterada pela OS-INSS n° 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei segundo declaração constante da escritura. Custas: R\$30. Dou fé. (ur tiba, 10 de outubro de 2012. (a) 12.604/99), 252,00 VRC = 3). Dou fé. durliba, 10 de outubro de 2012. (a)
OFICIAL DO REGISTRO OFICIAL DO REGISTRO.

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.







 $\underline{\text{R-9/64.045}}$  - Prot. 438.152, de 14/09/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 11 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, AZENEIDE DO CARMO RIBEIRO, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, portadora da C.I. n° 1.222.120-7-PR e do CIC n° 321.775.509-04, residente e domiciliada à Rua Robert Redzimski, 550, bloco 04, ap. 32 - Campo Comprido, nesta Capital, vendeu a VITOR MARCIO PARIS, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, portador da C.I. nº 7.048.591-5-PR e do CIC n° 027.968.239-54, residente e domiciliado à Rua Maria Homan Wisniewski, 716, bloco 5, ap. 11 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), pago da seguinte forma: R\$42.186,31 (quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$9.956,32 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$5.000,00 (cinco mil reais), com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e o restante de R\$57.857,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 42114/2012, sobre o valor de R\$115.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 10/10/2012. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b,  $n^{\circ}$  14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303 Dou fé. Curilliba, 10 de outubro de 2012. OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

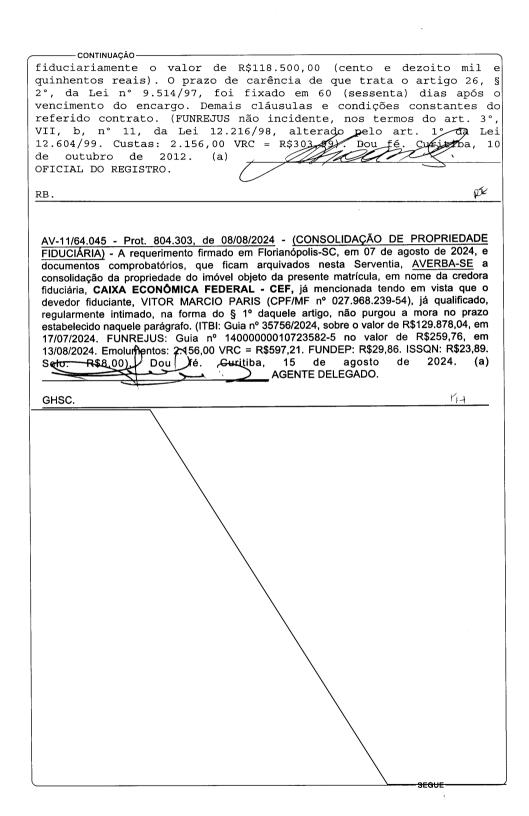
R-10/64.045 - Prot. 438.152, de 14/09/2012 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Almirante Tamandaré-PR, em 11 de setembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, VITOR MARCIO PARIS, já qualificado, <u>ALIENOU FIDUCIARIAMENTE</u>, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$57.857,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 11 de outubro de 2012. Taxas anual de Juros: Nominal 4,5000% e Efetiva 4,5939%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.





#### **CERTIDÃO**



Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.





#### **CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 64.045, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 15 de agosto de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no roda pé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRII.NJLTP.FLUrQ-fajLj.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

#### 8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal
CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digitalexpedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 19/08/2024